



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Genérica 3ª - SUPEL-COGEN3

RESPOSTA

RESPOSTA

AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90368/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0038.000207/2024-32

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial Ostensiva Armada para atender as necessidades do Complexo turístico Memorial Rondon do Estado de Rondônia- SETUR/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, através de sua Pregoeira nomeada na Portaria N.º 322 de 05 de dezembro de 2025, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por empresa interessada, vejamos:

1. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 164, e do item 6 do Instrumento Convocatório), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este PE 90368/2025/SUPEL, pelo que passo formulação da Resposta ao Pedido de Esclarecimento.

2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTA - EMPRESA A (0064518027):

ESCLARECIMENTO:

Prezados(as),

Vimos, respeitosamente, apresentar o presente PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, referente ao Pregão Eletrônico nº 90368/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial Ostensiva Armada para atender as necessidades do Complexo Turístico Memorial Rondon do Estado de Rondônia – SETUR/RO, nos seguintes termos:

1. Solicitamos, por gentileza, um esclarecimento em relação ao valor do salário que deve ser utilizado na composição da planilha de custos para a função de vigilante.
2. Deve-se considerar o valor estabelecido na CCT nº RO000062/2024 ou o valor definido na CCT nº RO000076/2025?

Esse direcionamento é fundamental para garantir a correta elaboração e adequação da planilha de custos, em conformidade com as normas vigentes e exigências editalícias.

Certo de contar com a colaboração de Vossas Senhorias, aguardamos o devido retorno.

Atenciosamente,

RESPOSTA - SETUR-NUCOM (0066090045):

Prezados(as) Senhores(as),

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa A, datado de 17/09/2025, conforme id. (0064518027), referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, informamos o que segue:

1. Base salarial a ser adotada na planilha de custos

Deverá ser observado o valor estabelecido na **Convenção Coletiva de Trabalho – CCT nº RO000076/2025**, cuja vigência é de 01/03/2025 a 28/02/2026.

Para a função de **Vigilante**, a cláusula quarta do Termo Aditivo da referida CCT fixa o **salário base em R\$ 1.803,43**, acrescido do **adicional de periculosidade de 30%** e demais benefícios previstos, tais como vale-alimentação de R\$ 44,00 por dia trabalhado, cesta básica anual de 16% do salário base, valores referentes ao SESMT (R\$ 39,80 por vigilante/mês) e custeio de aprendiz, quando aplicável.

2. Atualização da planilha

A planilha de custos foi ajustada para refletir integralmente os parâmetros da CCT nº RO000076/2025, conforme documento já juntado aos autos id (67680669).

Dessa forma, para a correta elaboração das propostas, **deve ser utilizada a CCT nº RO000076/2025** como base obrigatória para todos os cálculos de salários, encargos e benefícios.

Respeitosamente,

[...]

Senhora,

Em atenção ao Ofício SEI nº 7277/2025/SUPEL-COGEN3, que solicitou a revisão e o ajuste da base de cálculo referente ao Aviso Prévio Indenizado e ao Aviso Prévio Trabalhado na Planilha de Custos e Formação de Preços, informamos que as devidas alterações foram devidamente implementadas.

As modificações foram realizadas nas abas “Vigilante Armado – Diurno” e “Vigilante Armado – Noturno”, especificamente no Módulo 3 – Provisão para Rescisão, conforme as diretrizes estabelecidas no Caderno Técnico de Vigilância da Secretaria de Gestão (SEGES).

As novas bases de cálculo adotadas para as provisões de rescisão são as seguintes:

Provisão	Nova Base de Cálculo (Conforme Ofício)
Aviso Prévio Indenizado	Módulo 01 + Módulo 02 + FGTS
Aviso Prévio Trabalhado	Módulo 01 + Módulo 02 + Módulo 2.1 + Módulo 2.3

A planilha de custos atualizada, com as devidas correções, conforme id (67680669), segue para análise e providências cabíveis.

3. DA DECISÃO:

Isto posto, em atenção ao Art. 55, §1º, da Lei Federal 14.133 de 2021, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão e, e item 6 do Instrumento Convocatório, RECEBO E CONHEÇO o Pedido de Esclarecimento interposto pelas empresas interessadas na participação da licitação, em face do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 90368/2025/SUPEL**.

Em tempo, retifico a data de abertura do certame para o dia **16 de janeiro de 2026, às 10h:00min (horário de Brasília - DF)**, no site : <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9243, ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquhar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação!

Porto Velho, 29 de dezembro de 2025.

AYANNE CARMENCITA RAMOS DIAS



Documento assinado eletronicamente por **Ayanne Carmencita Ramos Dias, Pregoeiro(a)**, em 29/12/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0067042008** e o código CRC **EEB855F1**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0038.000207/2024-32

SEI nº 0067042008